



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

LEI Nº **1078**

De 31 de Julho de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional -
Suplementar de Cr\$ 52.000,00 - -
(cinquenta e dois mil cruzeiros)
à diversas verbas do orçamento.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito adicional suplementar de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), às seguintes dotações:


01.01.3111.01 - 01 01 021 2 01 - Ficha 01 - Cr\$ 25.000,00

01.01.3250.01 - 01 01 021 2 01 - Ficha 06 - Cr\$ 27.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1.978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 156/v
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, W. Camargo, registrei.